

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 610, DE 2021

Institui a Campanha Nacional de Incentivo à doação de cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer.

Autor: Deputado VINICIUS CARVALHO

Relatora: Deputada PAULA BELMONTE

I - RELATÓRIO

A proposição epigrafada contempla a instituição da Campanha Nacional de Incentivo à doação de Cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer, a ser coordenada pelo Ministério da Saúde, com a participação da sociedade civil organizada, e realizada, anualmente, durante a semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer (dia 27 de novembro), com o intuito de conscientizar a população sobre a importância da doação de cabelos para a recuperação da autoestima dos pacientes em tratamento de câncer, bem como divulgar os procedimentos e os locais onde podem ser feitas doações.

O Autor consigna que a proposta atende a sugestão do Vereador Ricardo Almeida, do Município de Embu das Artes, Estado de São Paulo, e replica, em âmbito nacional, o disposto na Lei Municipal, nº. 3.033 de 17 de outubro de 2018. E justifica que, sendo a autoestima fator determinante para a recuperação da saúde por pacientes com câncer, a confecção e doação de perucas àqueles que não dispõem de recursos para adquiri-las afigura-se questão extremamente relevante.

O prazo regimental se esgotou sem que fossem apresentadas emendas ao Projeto, submetido à apreciação conclusiva por parte desta Comissão de Seguridade Social e Família, no que concerne ao mérito, e da



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paula Belmonte
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214415729500>

* C D 2 1 4 4 1 5 7 2 9 5 0 0 *

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em relação à constitucionalidade e juridicidade.

II - VOTO DA RELATORA

Trata-se de proposta de instituição da Campanha Nacional de Incentivo à doação de cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer, ampliando o âmbito da Campanha Municipal de Incentivo a Doação de Cabelo à Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer promovida pelo Município paulista de Embu das Artes com respaldo na Lei local nº 3.033, de 17 de outubro de 2018.

A quimioterapia frequentemente provoca a perda integral dos cabelos por parte do paciente tratado, com prejuízo para sua autoestima, que é fator relevante para a recuperação de sua saúde. E muitos pacientes não dispõem de condições financeiras para arcar com os custos de próteses capilares. Por conseguinte, a doação de cabelos para a confecção de perucas a serem doadas aos referidos pacientes constitui-se em questão humanitária e de saúde pública.

Neste contexto, conclui-se pela conveniência e oportunidade da instituição da Campanha Nacional de Incentivo à Doação de Cabelos a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer, a ser realizada, anualmente, durante a semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer (27 de novembro).

Pelo exposto, voto pela integral aprovação do Projeto de Lei nº 610, de 2021.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

Deputada PAULA BELMONTE
Relatora

2021-14109



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paula Belmonte
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214415729500>



* C D 2 1 4 4 1 5 7 2 9 5 0 0 *